



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 324/2025-GP

Colorado do Oeste – RO, 20 de agosto de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhora Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, “**PROJETO DE LEI**”, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, de Saúde – **SEMUSA** e de Educação – **SEMED**, desta Administração Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R\$ 1.071.075,00** (Um Milhão, Setenta e Um Mil e Setenta e Cinco Reais), oriundos de **Recursos Ordinários (Próprios)**, sendo através de “**Transposição e Remanejamento**” por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, de Educação – **SEMED** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as demandas e prioridades enfrentadas atualmente, torna-se indispensável a “**Transposição e Remanejamento**” conforme especificação abaixo:

- I** – Despesa com a suplementação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), visando o empenhamento da contratação de empresa de prestação de serviços terceirizados, em atendimento à SEMDESFAT;
- I** – Despesa com a complementação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais), visando o empenhamento da contratação de empresa de prestação de serviços terceirizados, em atendimento à SEMED; e
- III** – Despesa com a suplementação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 896.075,00** (Oitocentos e Noventa e Seis Mil e Setenta e Cinco Reais), visando o empenhamento de Folha de Pagamento de Pessoal e Plantões Extras, em atendimento à SEMUSA.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande “**relevância pública**”, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 20 DE AGOSTO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.**

LEI:

Art. 1º **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 175.000,00** (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais), necessário para o **“reforço”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Transposição”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 896.075,00** (Oitocentos e Noventa e Seis Mil e Setenta e Cinco Reais), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Remanejamento”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 20 DE AGOSTO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
04.00	SEMPESFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	84	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	150.000,00
12.00	SEMED						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.2.083	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	574	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	25.000,00
TOTAL GERAL							175.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
04.00	SEMPESFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0025.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	107	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	0.1.500 0	RNVI SD	9.000,00
		108	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVI SD	100.000,00
		109	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 0	RNVI SD	21.000,00
		111	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVI SD	20.000,00
12.00	SEMED						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0022.2.083	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	519	3.3.90.30	Material de Consumo	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	20.000,00
		520	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.000,00
TOTAL GERAL							175.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 3º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
---	---------------	-----------------	----------------------------	-----------	--	-----------	-------



Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	788	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.501 1002	ORNV IDASPS	95.000,00
		789	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.501 1002	ORNV IDASPS	15.000,00
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	790	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.501 1002	ORNV IDASPS	385.075,00
		775	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.501 1002	ORNV IDASPS	173.000,00
		791	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.501 1002	ORNV IDASPS	101.000,00
09.01.10.303.0025.2.073	Atividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS I	792	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.501 1002	ORNV IDASPS	21.000,00
		793	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.501 1002	ORNV IDASPS	6.400,00
09.01.10.305.0025.2.074	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	794	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.501 1002	ORNV IDASPS	70.000,00
		795	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.501 1002	ORNV IDASPS	13.600,00
		796	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.501 1002	ORNV IDASPS	16.000,00
TOTAL GERAL							896.075,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
03.00	SEMPALFIN						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	79	9.9.99.99	Reserva de Contingência	0.1.501 0	ORNV SD	896.075,00
TOTAL GERAL							896.075,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 20 DE AGOSTO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	324	20/08/2025

ID: 493116

CRC: 0F51439A

Processo: 0-0/0

Usuário: Marcelo Carvalho

Criação: 20/08/2025 19:16:38 Finalização: 20/08/2025 19:20:37

Processo



Documento



MD5: 64279E92F9650834E3351F01E5772699

SHA256: EAEC0641806843DA9E60713EE8578ABA36905F69449C251D790C2F51AA9A880D

Súmula/Objeto:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			20/08/2025 19:18:04
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	20/08/2025 19:18:13

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	20/08/2025 19:18:22
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Edmilson Rodrigues de Almeida

Prefeito

21/08/2025 07:20:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 493116 e o CRC 0F51439A.